

Promulgado pela Lei nº 2.º. Outubro 1948

Projeto de Lei nº 8/48

O clero da Câmara Municipal de Guararema, faz saber que a Câmara dicit:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizar a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:

I- Auxílio ao Serviço da Caixa Escolar R\$ 2.920,00

II- Auxílio a Santa Casa de Misericórdia para Assistência Social R\$ 6.000,00

III- Para o Amparo à Maternidade e Infância, R\$ 3.000,00

IV- Contribuição à Legião Brasiliense de Assistência R\$ 300,00

V- Auxílio à Caixa Beneficiente do Asilo Colonial Santo Ângelo R\$ 200,00

VI- Contribuição à Corporação Musical Santa Teresinha para realização de reuniões públicas. R\$ 3.400,00

Art. 2º- Os despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal das Sessões, em 18 de Junho de 1948

(a) Osvaldo Freire Martins

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema, na mesma data supracitada.

(a) Abílio Aguiar - 1º Secretário.